



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 1 DE AGOSTO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1526 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N° 11.753, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro do Loteamento da Vila Quitaúna.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9513, de 15 de dezembro de 2005 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo 15628/2018,

DECRETA

Art. 1º Passa a denominar-se Passagem Maria Teresa Fonseca, a atual Passagem sem nome, no bairro São Pedro, que tem seu início na Rua Fernando Garbin e término em divisa de terrenos, tendo como paralela à direita a Rua Maria de Lourdes Carvalho Mello.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP

### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

#### GABARITO PRELIMINAR - PROVAS APLICADAS EM 29/07/2018

##### AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	A	D	B	C	D	D	A	D	B	D	C	A	C	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	B	C	D	A	B	B	C	B	D	A	D	A	C	D	A	B

O candidato que desejar interpor recurso em face do Gabarito Preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento.

O gabarito definitivo será publicado no dia 08/08/2018.

O recurso deverá ser individual, feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo III, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo nº 02/2018, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o emprego, o número de inscrição, o número da questão e telefone, dirigido à Comissão Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Núcleo de Gestão de Processos do Município de Osasco/SP, localizado a Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, Campesina - Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.2 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 02/2018.

Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento disposto nas alíneas do item 9.1, do edital de abertura do Processo Seletivo nº 02/2018. Recebido o recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Gabarito Definitivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9 do edital de abertura do Processo Seletivo nº 02/2018.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Osasco, 01 de agosto 2018.

ROGERIO LINS WANDERLEY  
Prefeito do Município de Osasco/SP

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 550/18  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 1099/2018**

Interessado: SECONTRU

Assunto: PROCEDÊNCIA DA REVISÃO

## DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1099/2018, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulado pelo servidor Guarda Civil Municipal Juracy Alves da Silva, matrícula nº 143.855.

A presente decisão deverá retroagir a data de 19 de agosto 2016, tornando sem efeito a Portaria nº 051/DSU/GCM/2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 23 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -**AP Nº 552/18  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 552/2016**

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – GERENCIAMENTO DOABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência e nos termos do § 2º do art. 57 da Lei de Licitações, AUTORIZO, observadas as formalidades legais conforme manifestação jurídica de fls.745 e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo, por mais 06 (seis) meses, do Contrato nº 055/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto se destina à prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Município de Osasco, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos municipais da Administração Direta e Indireta, inclusive quanto a necessidade da apresentação de caução que garanta a execução contratual

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de julho de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 553/18  
PROCESSO ADM  
Nº 18754/2017**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Assunto: Procedência da Revisão

## DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 18.754/2017, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulado pelo servidor Guarda Civil Municipal Edmilson Gama Brasileiro, matrícula nº 16.055.

A presente decisão deverá retroagir a data de 22 de julho 2016, tornando

sem efeito a Portaria nº 41/DSU/GCM/2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Osasco, 26 de julho de 2018

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -**AP Nº 554/18  
PROCESSO ADM  
Nº 13187/2018**

Interessado: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa ACI Informática Ltda.

## DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente a prestação de serviços no período de janeiro a novembro de 2017, à Empresa ACI Informática Ltda.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de julho de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 555/18  
PROCESSO ADM  
Nº 10638/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde  
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

## DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento

indenizatório no valor de R\$ 11.915,99 (onde mil, novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), referente a prestação de serviços no período do mês de março de 2018, à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito –

**AP Nº 556/18  
PROCESSO ADM  
Nº 10270/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde  
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

## DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 11.541,33 (onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), referente a prestação de serviços no período do mês de janeiro de 2018, à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito –

**AP Nº 557/18  
PROCESSO ADM  
Nº 10648/2018**

Interessado: Secretaria de Saúde  
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

## DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento

administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 11.366,24 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a prestação de serviços no período do mês de abril de 2018, à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 558/18  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 11796/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Administração  
ASSUNTO: Anulação da Publicação de Ato do Prefeito

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos a fl. 97, que acolho, ANULO a decisão de fl. 94 (ATO DO PREFEITO DE Nº 472/2018).

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Administração para ciência.

Osasco, 27 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- PREFEITO -

**AP Nº 559/18  
PROCESSO ADM  
Nº 12450/18**

Interessado: Secretaria de Administração  
Assunto: Contratação de Agente de Integração

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação da Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco, agente de integração de estágio com funda-

mento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/1993.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 560/18  
PROCESSO ADM  
Nº 12448/18**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Contratação de Agente de Integração

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação da Juventude Cívica de Osasco - JUCO , agente de integração de estágio com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/1993.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 561/18  
PROCESSO ADM  
Nº 4946/2017**

Interessado: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Anulação de Certame

DESPACHO:

Amparado na manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e determinação do Tribunal de Contas de São Paulo, fica ANULADA a licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017, para a execução de serviços de manutenção de infraestrutura e serviços complementares com fornecimento de material e mão de obra em assentamentos de interesse social.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente ao Departamento Central

de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 562/18  
PROCESSO ADM  
Nº 12093/2018**

Interessado: Secretaria de Educação  
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação Solidária Crescendo Cidadã

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 54.261,18 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 31 de maio de 2018, à Associação Solidária Crescendo Cidadã.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**RESUMO DAS  
PORTARIAS  
01/08/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1682/18 - EXONERAR, APEDIDO, HEITOR RIMAN, matrícula 190.389 do cargo de provimento efetivo de PEB II - INGLÊS - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1683/18 - EXONERAR, A PEDIDO, EDENISSE ALVES DOS SANTOS, matrícula 154.047 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1684/18 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA ESPINOLA MIELKE DOMINGUES, matrícula 189.056 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1685/18 - EXONERAR, A PEDIDO, LUZINETI DUTRA SILVA, matrícula 187.588 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1686/18 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA DAS GRAÇAS AS SILVA CABO AVELINO, matrícula 92.370 do cargo de provimento efetivo de PDI II - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1687/18 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL CARDEAL RAMOS, matrícula 190.429 do cargo de provimento efetivo de DENTISTA DIARISTA - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1688/18 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELLI INGRID DOS SANTOS SILVA, matrícula 150.056 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1689/18 - EXONERAR, A PEDIDO, GRACILDA LUCIANO DA SILVA, matrícula 98.339 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1692/18 - EXONERAR,** A PEDIDO, DAIANA CAROLINA DA SILVA, matrícula 153.065 do cargo de provimento efetivo de VIGIA - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1693/18 - EXONERAR,** A PEDIDO, LUCIMARA FURLANIS DOS SANTOS, matrícula 128.315 do cargo de provimento efetivo de VIGIA - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1698/18 - EXONERAR,** GILVANDA DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E REGULAÇÃO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1700/18 - EXONERAR,** LUCINEIDE BEZERRA DE SOUZA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### NOMEAR:

**PORATARIA N° 1690 / 2018 - NOMEAR,** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA), referência e grau 01-A – Tabela 37 - LC. 312/2016 e Jornada de 12 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação Nome R.Gn°  
13º Juliana dos Santos Sesto  
64.771.322-  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1695/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei

Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GUMERCINDO BRITO DE SOUSA, RG. 19.281.951-3, para exercer o cargo em comissão de ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO - CENTRO ESPORTIVO FLÁVIO GAZETA OLIVA, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1696/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CARLA REGINA PAIS FONTES, RG. 28.338.952-7, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA DE TECNOLOGIA, da (do) Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1697/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GILBERTO COSIMO PEIXOTO DA SILVA, RG. 29.373.228-0, para exercer o cargo em comissão de ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO - GINÁSIO DE ESPORTE PROF. JOSÉ LIBERATTI, da (do) Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1699/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) RAIMUNDO NONATO SILVA NASCIMENTO, RG. 16.280.518-4, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E REGULAÇÃO, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1701/18 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) RODRIGO SOARES DOS SANTOS, RG. 27.831.331-0, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

#### OUTROS:

**PORATARIA N° 1681 / 2018 - Institui** Grupo de Trabalho (GT) intersecretarial para processo de regulamentação, em âmbito municipal, da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos oriundos de Grandes Geradores, Geradores de Resíduos de Saúde (RSS) e Geradores de Resíduos da Construção Civil (RCC) disposta nas Leis Municipais nº 4.868/2017, 4.869/2017 e 4.870/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.763, de 10 de junho de 2016, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 4.868, 4.869 e 4.870, de 26 de dezembro de 2017, que dispõem sobre a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos oriundos de Grandes Geradores, dos geradores de Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) e geradores de Resíduos da Construção Civil (RCC), respectivamente;

1. Retificar composição do Grupo de Trabalho (GT) intersecretarial cuja atribuição será regulamentar, em âmbito municipal, o cumprimento do que estabelecem as Leis Municipais Nº 4.868/2017 (Grande Geradores), Nº 4.869/2017 (Geradores de Resíduos Infecciosos/Saúde- RSS) e Nº 4.870/2017 (Geradores de Resíduos provindos da Construção Civil- RCC). O GT, instituído quando da portaria nº 695/2018, será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais: SAJ, SSO, SDTI, SEMA, SF, SS/Vigilância, SEPLAG, Ouvidoria Geral do Município e ainda da empresa privada Ecoosasco Ambiental LTDA, sendo um titular e um suplente, conforme segue:

Ecoosasco Ambiental S/A.  
Titular: Daniel Monteiro da Silva CPF: 312.408.348/29  
Suplente: Fernando Abrahão Zerati CPF: 274.617.158/95

Ouvidoria Geral do Município  
Titular: Verônica Almeida Souza Silva Matrícula: 184.577  
Suplente: Edson Borazzo Matrícula: 184.619

Secretaria de Finanças- SF  
Titular: Silvio Alexander Ferreira Matrícula: 36.219  
Suplente: Mônica Cibelle Mimura Matrícula: 181.243

Secretaria de Serviços e Obras- SSO

Titular: Jair Batista Ribeiro Matrícula: 184.339  
Suplente: Sueli Sena Oliveira Washington Matrícula: 180.102

Secretaria de Saúde- SS/ Depto. De Vigilância em Saúde  
Titular: Maria Aparecida Bernardes de Oliveira Matrícula: 36.776  
Suplente: Marta Cristina França da Silva Camillo Matrícula: 184.350

Secretaria de Meio Ambiente- SEMA  
Titular: Amanda Mariana França Matrícula: 131.330  
Suplente: Rogerio Guedes de Jesus Matrícula: 187.268

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão- SDTI  
Titular: Adriana Souza Guimarães Santana Matrícula: 158.660  
Suplente: Renan Venâncio da Silva Matrícula: 186.514

Secretaria de Assuntos Jurídicos- SAJ  
Titular: Denise Maria das Neves e Lima Matrícula: 148.209  
Suplente: Elisa Etsuko Okada Rodrigues Silva Matrícula: 138.726

Secretaria de Planejamento e Gestão- SEPLAG  
Titular: Antonio Marcos Pierani Matrícula: 190.430  
Suplente: Caroline Magalhães Silva Matrícula: 187.659

2. A participação no GT será considerada prestação de serviços relevantes não remunerada;  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1691 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora MEIRE REGINA HERNANDES, matrícula 188.968 para participar do CURSO “RESCISÃO DE CONTRATO, APLICAÇÃO DE SANÇÕES, RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POR AÇÕES E OMISSÕES E A LEI ANTICORRUPÇÃO” – na Cidade de São Paulo – SP, nos dias 06 e 07 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORATARIA N° 1694 / 2018 - Tornar Nula** a portaria 1424/2018, publicada em 24 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA**

Na portaria de n.º 1.128/2018, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 18.05.2018, torna-se nula onde se lê:

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 C  
 Aldine Cardoso Brandão (matr. 189.283)  
 a partir de 02.02.2018

Na portaria de n.º 1.416/2018, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 27.08.2018, torna-se nula onde se lê:

De: Professor de Educação Básica I M 02 B  
 Para: Professor de Educação Básica I M 02 C  
 Jurenice de Souza Ferreira (matr. 153.776)  
 a partir de 21.03.2018

*Osasco, 31 de Julho de 2018*

*Eduardo Matias Silva*

*Diretor do Departamento de Administração do Pessoal*

**ERRATA**

Na portaria de n.º 1128/2018, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 18.05.2018, onde se lê:

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A  
 Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B  
 Aline Aparecida Pinto Assunção (matr. 173.787)  
 a partir de 07.02.2018

Leia – se

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 B  
 Aline Aparecida Pinto Assunção (matr. 173.787)  
 a partir de 07.02.2018

Na portaria de n.º 1.416/2018, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 27.06.2018, onde se lê:

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A  
 Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B  
 Andressa Codo Dias (matr. 174.029)  
 a partir de 06.03.2018

Leia – se

De: Professor de Educação Básica I M 01 A  
 Para: Professor de Educação Básica I M 01 B  
 Andressa Codo Dias (matr. 174.029)  
 a partir de 06.03.2018

*Osasco, 31 de julho de 2018*

*Eduardo Matias Silva*

*Diretor do Departamento de Administração do Pessoal*

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N° 5059/2018**

NOTA DE EMPENHO N° 14739/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI

CNPJ: 23.349.869/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRIOTUBOS EM POLIPROPILENO

ASSINATURA: 27/07/2018

VALOR: R\$ 7.860,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N.º 11.345/2018**

NOTA DE EMPENHO nº 15947/2018

DL nº. 005.DCLC.014.2018.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: MAK PEL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 64.872.443/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS GUARDA VOLUMES

ASSINATURA: 30/07/2018

VALOR: R\$ 7.353,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS

**NOTA DE ENCOMENDA**

NOTA DE ENCOMENDA Nº 603/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.092/2018

DATA: 31/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Materiais para Eventos

VALOR: R\$ 140.326,80 ( cento e quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 604/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.092/2018

DATA: 30/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME.

OBJETO: Locação de Materiais para Eventos

VALOR: R\$ 120.436,95 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 605/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.092/2018

DATA: 26/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Locação de Materiais para Eventos.

VALOR: R\$ 59.242,25 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 613/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.473/2018

DATA: 31/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis

VALOR: R\$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 582/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.263/2018

DATA: 31/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIO FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 139.801,29 (cento e trinta e nove mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 581/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.263/2018

DATA: 30/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO &amp; RIBEIRO EIRELLI ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 610.288,92 (seiscientos e dez mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 580/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.263/2018

DATA: 27/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 43.760,27 (quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 583/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.263/2018

DATA: 27/07/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

VALOR: R\$ 25.386,63 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.885/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO PERACÉTICO.

Às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2018, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 013/2018, referente ao Processo Administrativo nº 05.885/2018, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora o respectivo item:

\* COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 74.400.052/0001-91, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

01: Valor unitário R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Osasco, 31 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.261/2018 – SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SEREL CALENDÁRIO DE 2018. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 14 de agosto de 2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 01 de agosto de 2018.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

**“RETIFICAÇÃO ATO DO PREGOEIRO”****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.921/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO,

INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO POR TEMPO DEFINIDO.

**ONDE SE LÊ:**

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.808.453/0001-08, para o Item 01, pelo valor Global de R\$ 992.383,29 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e para o Item 0, pelo valor Global de R\$ 6.927.939,29 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

**LÉIA-SE:**

DESPACHO: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.808.453/0001-08, para o Item 01, pelo valor Global de R\$ 992.383,29 (novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e para o Item 02, pelo valor Global de R\$ 6.927.939,29 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Osasco, 26 de julho de 2018.

Carmen Cecília de Oliveira

-Pregoeira-

BISSOLATTI, LOCALIZADA NA RUA ALTINO ARANTES, 261 – VILA ALIANÇA – OSASCO/SP.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações I, do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilitadas, a saber: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, sem representante legal; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, sem representante legal; ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, representada pelo Sr. Michel Sales da Silva; e CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.454.187/0001-60, representada pelo Sr. (a) Juliana Abade Santana. A seguir foram abertos e rubricados os envelopes de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL, e após vistados pela Comissão e pelos representes presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, tendo os mesmos informado que não. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise das propostas, comunicando ao presente que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

**MEIRE REGINA HERNANDES**

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira \_\_\_\_\_

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite \_\_\_\_\_

Licitantes Credenciadas:

CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Juliana Abade Santana \_\_\_\_\_

ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Michel Sales da Silva \_\_\_\_\_

**ATO DA PREGOEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.077/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE OBRAS.

**DESPACHO:**

Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa: ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA EPP. - inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.838.365/0001-40, para o Item 01, pelo Valor Unitário de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Osasco, 31 de julho de 2018.

Carmen Cecília de Oliveira

-Pregoeira-

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.095/2017

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CEMEI SERAPHINA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****ERRATA**

ONDE SE LÊ:

**PORTRARIA N° 071/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº13472/2017) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 184.399 pelo procedimento sumário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 15 de junho de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

LEIA-SE:

**PORTRARIA N° 071/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº13472/2017) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 184.399 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 15 de junho de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

**PORTRARIA N° 109/2018 DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 14516/2018) contra o servidor de matrícula nº 175.015 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP. 26 de julho de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

**PORTRARIA N° 110/2018 DE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 15518/2018) contra o servidor de matrícula nº 28.147 pelo procedimento ordinário previsto nos artigos 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco/SP. 27 de julho de 2018.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 021/2018**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADRIANA BARBOSA MAGNANI - OAB/SP. nº 177.691, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 15.867/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de julho de 2018.*

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 022/2018**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES (OAB/SP. nº 292.006), Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 008.009/2016 (TC – 476/989/16), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 31 de julho de 2018.*

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares*

**\* EXTRATOS:**

\* Processo: 14325/2018; Termo de Permissão de Uso nº 054/2018; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: TIM CELULAR S/A; Assunto: Permissão de Uso a Título Precário para instalação de rede de fibra óptica aérea na Via A SEM CEP, Extensão 106,7, projeto: ID 11358-PQN 2017 – SPAN02\_SPSPO\_0039- ANEL SP 38; Vigência: 15 (quinze) dias.

\* Processo: 14324/2018 ; Termo de Permissão de Uso nº 055/2018; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: TIM CELULAR S/A; Assunto: Permissão de Uso a Título Precário para instalação de rede óptica subterrânea nos seguintes endereços: Via A, 776,5 metros, SEM CEP, na Avenida Dr Mauro Lindemberg Monteiro, 879,35 metros, CEP: 06278-010 e na Entrada da Alpina, 115,95 metros, CEP: 06276180, com total de rede em metros de 1.771,8, projeto: 11358- PQN 2017 – SPNA02\_SPSPO\_0039 —ANEL SP38 ; Vigência: 15 (quinze) dias.

*JEANETTE MASUTTI MASSA  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVENIO Nº 012/14 – ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO –  
ATEDIMENTO DE CRIANÇAS DE FAMÍLIAS CARENTES –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.533/2013.**

**REFERÊNCIA: APLICAÇÃO DE PENALIDADE À  
ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO.**

**DESPACHO****NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Vimos pela presente comunicar à V. Sas. que, com base na orientação dos pareceres jurídicos de fls. 61/65, 97/99 e 108/109 do processo administrativo nº 21.671/2017, restou configurado o descumprimento de cláusulas do convênio nº 012/14, bem como fraude na execução do objeto da parceria celebrada, que importa na suspensão temporária e impedimento de celebrar parceria ou contrato com esta Municipalidade, pelo prazo de dois (02) anos, a contar da publicação do presente despacho.

Transcorrido o prazo de 02 (dois) anos acima referido a Associação Quintal Mágico poderá participar novamente do processo de chamamento público para celebração de parceria junto ao Município de Osasco.

Osasco, 01 de agosto de 2018.

José Toste Borges  
Secretário de Educação  
Ivo Gobatto Júnior  
Secretário de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dispõe sobre Dispensa de Chamamento Público da **Associação das Mães Unidas do Novo Osasco** em atendimento ao Artigo 42, I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

A Secretaria de Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.701/2015 – Plano Municipal de Educação e a Lei Orgânica do Município de Osasco, promulgada em 05 de abril de 1990, atualizada até a Emenda nº 29 de 11 de março de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do parecer técnico, relatamos;

- a) **situação que caracterizou e motivou a dispensa:** trata-se de atividade relevante e de interesse público que não pode sofrer paralisação e descontinuação, havendo na OSC em questão, o atendimento de 200 (duzentos) crianças, fls.115, bem como, o amparo legal disposto no inciso IV do Art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Educação**

- b) **razão da escolha da OSC:** trata-se de OSC devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação e a Secretaria de Educação, fls.79 e 441 e que presta serviços de alta relevância à municipalidade há mais de 34 (trinta e quatro) anos, fls.118, o que por si só, comprova a experiência técnica da OSC no atendimento ao objetivo da parceria.

CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 42 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que dispõe sobre a comprovação da OSC sobre os requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 38 deste Decreto, relatamos:

Os documentos pertinentes ao disposto no § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 foram apensados aos autos, analisados e deferidos pela Comissão de Seleção.

Osasco, 25 de julho de 2018.

Comissão de Seleção

Secretário de Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA SE 22/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018**

*Dispõe sobre Regulamento do Concurso Professor Inovador*

**José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco**, no uso de suas atribuições legais resolve dispor sobre normas do Concurso Professor Inovador,

**CONSIDERANDO** o *Decreto nº 11.725 de 03 de julho de 2018* e suas alterações torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Professor Inovador Edição 2018, conforme estabelecido a seguir.

**REGULAMENTO****CAPÍTULO I****Do prêmio**

**Art. 1º** - O Premio Professor Inovador, visa reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de professores das escolas públicas municipais de Osasco, que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas salas de aula.

**Art.2º** - O Concurso Professor Inovador tem por objetivos:

I - Reconhecer o trabalho dos professores da Rede Municipal de Educação que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da educação no município;

II - Dar visibilidade às práticas pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sirvam de experiência para que outros professores possam adotar na sua prática diária; e

III - Estimular a participação dos professores como sujeitos ativos na gestão democrática das unidades educacionais da qual fazem parte.

**Art. 3º** - Em 2018, serão premiados 30 (trinta) professores, sendo:

I – 15 (quinze) professores classificados do 1º ao 5º lugar por modalidade: cinco (05) professores da Educação Infantil, cinco (05) professores do Ensino Fundamental e cinco (05) professores da Educação de Jovens e Adultos/Educação Popular.

II – 15 (quinze) professores classificados, independente da modalidade, por ordem decrescente de notas, a partir da nota do 6º (sexto) lugar. A classificação será:

- 6º ao 10º lugar;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 11º ao 15º lugar;
- 16º ao 20º lugar;

*Parágrafo único: Os projetos apresentados devem estar concluídos e terem sido efetuados no 2º semestre de 2017 ou no 1º semestre de 2018, sob pena de desclassificação.*

### CAPÍTULO II

#### Da Inscrição

**Art. 5º** - São prerrogativas para inscrição: ser professor da rede municipal de Osasco e estar atuando na Unidade Educacional onde se desenvolveu o projeto.

*Parágrafo único: Cada professor só poderá se inscrever com um projeto, em uma única modalidade.*

**Art. 6º** - O professor deverá preencher todos os dados solicitados, na ficha de inscrição (Anexo I), declaração assinada pelo diretor e/ou pelo coordenador pedagógico da unidade, confirmando que o projeto ocorreu na escola no período relatado pelo candidato (Anexo III) e encaminhar todos os documentos previstos nesta portaria.

*Parágrafo único: Caso haja mais de 01(um) autor no projeto inscrito, apenas o autor principal, responsável pela inscrição, receberá o valor da premiação e a certificação, não cabendo à Secretaria de Educação nenhuma responsabilidade na divisão de prêmios.*

**Art. 7º** - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em 02 (duas) vias, uma permanecerá com o candidato e a outra será entregue juntamente com o projeto e com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo II), preenchido.

*Parágrafo único: O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido autoriza que a Secretaria de Educação publique, divulgue e/ou utilize as imagens, referente ao Prêmio Professor Inovador - Edição 2018.*

**Art. 8º** - A inscrição será realizada, somente, no período de 13 de agosto a 06 de setembro de 2018 pessoalmente ou por procuração, no Protocolo da Secretaria de Educação – Rua Eclílio Viviani, 126 – Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 17h00.

§1º A inscrição corresponderá à aceitação de todas as disposições do presente regulamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## CAPÍTULO III

### **Do Projeto**

**Art. 9º** O projeto deverá seguir as seguintes normas de confecção:

I - O projeto deverá ser digitado, seguindo as regras da ABNT; conter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5. Não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência e anexos.

II - A quantidade de páginas refere-se à escrita contínua, sem quebra de páginas ou inserção de fotos, imagens e cópias de produções de alunos, que devem constar nos anexos.

III - As folhas do projeto devem ser numeradas, desde a introdução.

IV - O projeto deve conter: Introdução, justificativa, objetivos (geral e específico), metodologia, público envolvido (nº de educandos, funcionários da escola, professores, pais e comunidade), estratégias e/ou descrição da atividade, recursos utilizados, cronograma de desenvolvimento, tempo de duração, forma de avaliação, produto final, conclusão e referências.

V - Deve ser entregue um CD ou pen drive com o projeto escrito e seus anexos.

VI - A Secretaria de Educação não se responsabiliza pelos aspectos de ordem técnica que impossibilitem a leitura das mídias, sendo o autor chamado a qualquer momento para sua reposição.

VII - O material entregue deverá estar embalado em um único envelope, pacote ou caixa e lacrado.

VIII - Os anexos que compõe a experiência deverão ser devidamente relacionados, identificados e discriminados.

§1º O não atendimento de qualquer um dos itens acima, de I ao VIII, implicará na desclassificação do concurso.

§2º A autorização do uso de imagens dos educandos, assinada pelos pais ou responsáveis deverá ser entregue juntamente com o projeto; e, no caso dos educandos da EJA, assinatura deles próprios.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## CAPÍTULO IV

### **Do Processo de Avaliação e Seleção**

**Art. 10** - A comissão avaliadora contará com a participação de **técnicos da Secretaria de Educação**, indicados pelo Secretário de Educação, 1 (um) representante da **Associação dos Professores de Osasco (APOS)**, 1 (um) representante do **Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos, nos Municípios de Osasco, Cotia, Itapevi e Jandira (SINTRASP)** e 1 (um) representante da **Associação de Trabalhadores em Educação na Rede Pública do Município de Osasco (ATEMOS)**.

**Art. 11** - A seleção dos projetos considerará os seguintes critérios de avaliação e respectiva pontuação, sendo que os projetos que atingirem maior valor na somatória serão os premiados:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01. Adequação do projeto ao formato orientado nesta portaria, acompanhado de CD ou pen drive.	0 - 10
02. Comprovação de atuação por meio de fotos e/ou produção crianças entre outros.	0 - 10
03. Tratamento pedagógico interdisciplinar do projeto, que leve em conta a realidade do educando, da sua comunidade e do mundo.	0 - 10
04. Pertinência do tema.	0 - 10
05. Criatividade do tema.	0 - 10
06. Clareza dos objetivos.	0 - 10
07. Fundamentação teórica.	0 - 10
08. Estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem.	0 - 10
09. Metodologia.	0 - 10
10. Depoimentos dos educandos e familiares que foram beneficiados com o projeto.	0 - 10

**Parágrafo único:** Em caso de empate será considerada a maior pontuação nos seguintes itens 08, 03 e 09 nesta ordem, em persistindo o empate o candidato que tiver mais tempo na rede municipal de Osasco.

**Art. 12** - Os 10 (dez) professores classificados em cada modalidade receberão uma certificação equivalente a um curso de 30 (trinta) horas.

**Art. 13** - O prêmio Professor Inovador, que será conferido aos primeiros cinco (05) colocados de cada modalidade, será de:

**1º lugar: R\$ 13.000,00**

**2º lugar: R\$ 11.000,00**

**3º lugar: R\$ 9.000,00**

**4º lugar: R\$ 7.000,00**

**5º lugar: R\$ 6.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O prêmio para os demais 15 (quinze) professores classificados, independente da modalidade, por ordem decrescente de notas, a partir da nota do 6º (sextº) lugar, será de:

**6º ao 10º lugar: R\$ 5.000,00**

**11º ao 15º lugar: R\$ 4.000,00**

**16º ao 20º lugar R\$ 3.400,00**

**Art. 14** - A divulgação do resultado da avaliação, estabelecida no art.11, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia **28 de setembro de 2018.**

**Art. 15** - O candidato terá dois dias úteis, a partir da publicação, para entrar com recurso, no protocolo da Secretaria de Educação, conforme horário estabelecido no Art. 8º desta Portaria.

**Art.16** - Após análise dos recursos será publicado o resultado final na IOMO do dia **05 de outubro de 2018.**

**Art. 17** - A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em Sessão Pública com a presença dos professores premiados, sendo que a data, horário e o local, serão definidos e divulgados pela Secretaria de Educação.

**Art. 18** - Os casos omissos, serão de responsabilidade da Banca examinadora.

**Art. 19** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de julho de 2018.

**José Toste Borges  
Secretário de Educação**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Anexo I**

**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR**

Nome do Projeto
Categoria
Nome do professor
Endereço
Telefone
Nome da escola
Data de realização
Turma atendida
Número de alunos

Data de entrega:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Protocolo**

CONCURSO PROFESSOR INOVADOR
Nome do Projeto
Categoria
Data de entrega:
Data:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Anexo II**

**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Pelo presente instrumento, o(a) professor(a) \_\_\_\_\_, da escola \_\_\_\_\_, Residente à: nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
firma seu CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, cedendo à Secretaria de Educação de Osasco a utilização e divulgação do trabalho referente ao Concurso Professor Inovador – Edição 2018, de acordo com o Decreto nº 11.725 de 03 de julho de 2018.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Docente: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Anexo III**

**CONCURSO PROFESSOR INOVADOR**

**Declaração de confirmação do projeto (inscrito), realizado na Unidade Educacional.**

Pelo presente instrumento, o gestor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, da UE \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins que o Projeto \_\_\_\_\_  
foi realizado na escola, no período de \_\_\_\_\_

Osasco \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL****Avaliação das Inscrições**

A Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 01/CMPUH/2018, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO 1525 em 30 de julho de 2018, considerando os procedimentos do edital de cadastramento de representantes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, estabelecido pela Resolução nº 01/CMPUH/2018, faz saber a relação dos representantes e das entidades inscritas para o processo eleitoral da gestão 2018/2021.

**ENTIDADES HABILITADAS:****Segmento II - Associações**

- **Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”**  
Titular: Ana Paula Silva dos Santos  
Suplente: Sílvia Helena Rufino
- **Associação Viva Quitaúna**  
Titular: Valdir Pereira Roque  
Suplente: Therezinha Manoel Pereira
- **SAPOS – Projeto Semeando Atitudes para Organização Social**  
Titular: Antônio de Araújo Moreira  
Suplente: Edson Borazo

**Segmento II – ONG's**

- **Grêmio recreativo Cultural Educacional e Social Gente Inocente – ONG**  
Titular: Sidnei Alves de Sena  
Suplente: Jusinaldo Araújo Paulo
- **Instituto de Estudo, Participação e Ação na Comunidade**  
Titular: Robson de Paula Silva  
Suplente: Tatianna Ramos dos Santos

**ENTIDADES NÃO HABILITADAS:**

<b>Segmento II - Associações</b>	
<b>Entidade</b>	<b>Motivo da não habilitação</b>
<b>Associação Promorar Nova Esperança</b> Titular: Akemi Almeida Pereira Suplente: Therezinha Manoel Pereira	Falta de parte da documentação exigida (requerimento em duas vias, cópia da ata de fundação, histórico da entidade, cópia do CNPJ e cópia do título de eleitor do suplente).

<b>Segmento II - Associações</b>	
<b>Entidade</b>	<b>Motivo da não habilitação</b>
<b>Associação dos Moradores da “Área J”</b> Titular: Samuel Pereira Suplente: Fábio da Silva Ferreira	A finalidade da associação não atende ao edital.
<b>Centro de Cooperação por Moradia 1º de maio</b> Titular: Josafá dos Santos Cerqueira Suplente: Estela Catarina Gonçalves Ferreira	Falta de parte da documentação exigida (histórico de entidade de atividades dos últimos 12 meses).
<b>Associação Comunitária Educacional Nova Geração</b> Titular: Guilherme Rainho de Almeida Suplente: Manacezar de Almeida e Silva	Falta de parte da documentação exigida (requerimento em duas vias, cópia da ata de fundação, histórico de entidade e cópia do CNPJ).
<b>Associação Pró Moradia Terra é Nossa</b> Titular: Antonio de Almeida Lima Suplente: Eielcio Vicente Carlos	Falta de parte da documentação exigida (cópia do estatuto social, histórico de entidade e documentação completa do suplente).
<b>Associação Nova Esperança</b> Titular: Antenor Batista de Souza Suplente: Mauro Arteiro	Falta de parte da documentação exigida (requerimento em duas vias, ata da última assembleia geral e histórico da entidade).
<b>Movimento Habitacional Casa para Todos</b> Titular: Douglas de Carvalho Suplente:	Falta de parte da documentação exigida (histórico de entidade e indicar o suplente).
<b>Federação das Associações de Amigos de Bairro do Município de Osasco</b> Titular: Alexandre Alves dos Santos Suplente: Clodomir Luis do Nascimento	Falta de parte da documentação exigida (histórico de entidade).
<b>Associação de Amigos do Novo Pira</b> Titular: Antonio Francisco Camargo Suplente: Rosa Monica Francisco	Falta de parte da documentação exigida (histórico de entidade).
<b>Associação Agregadora da População da Zona Norte</b> Titular: Elvis Ricardo Vieira dos Santos Suplente: Erico Guedes de Brito	A finalidade da associação não atende ao edital.
<b>Projeto Pasma – Programa Assistência Social e Moradia aos Associados da AMSOESP</b> Titular: Solangela Marins Pierani Suplente: Eduardo Tahan	Titular: domicílio eleitoral de fora de Osasco.
<b>Cooperativa Moradia – Cooperoeste Moradia Social</b> Titular: Antônio Eustáquio de Moraes Suplente: Paulo Sérgio Marcelino	Falta de parte da documentação exigida (cópia de ata de fundação, histórico de entidade, e registro das atas e estatuto em cartório)

<b>Segmento II – ONG's</b>	
<b>Entidade</b>	<b>Motivo da não habilitação</b>
<b>Instituo Impacto</b> Titular: Gilberto Cosino Peixoto da Silva Suplente: Ariosvaldo Silva dos Santos	Falta de parte da documentação exigida (requerimento em duas vias, histórico de entidade, cópia do CNPJ, não tem três anos de atuação, e falta de documentação dos candidatos).
<b>Instituto Abya Yala</b> Titular: João Batista Costa de Albuquerque Suplente: Mariangela Saboia da Silva	Falta de parte da documentação exigida (histórico de entidade).
<b>Conselho de Proteção do Meio Ambiente de Osasco – ONG</b> Titular: Wilson Roderval Lopes Pereira Suplente: Mario Eduardo Rovira	Falta de parte da documentação exigida (histórico de entidade atualizado e CNPJ).

Os representantes e as entidades não habilitadas ao cadastramento terão os dias 02 e 03/08/2018 para apresentação de recursos a serem protocolados na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEHDU) junto a Secretaria Executiva do Conselho e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional.

Osasco, 01 de agosto de 2018

Bruno Mancini

Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL  
COMISSÃO ELEITORAL – 2018**

Bruno Mancini, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO: o interesse público em formular Políticas Públicas de Habitação e de Desenvolvimento Urbano de maneira participativa e com gestão partilhada, foi criado através da Lei nº 4.011/2006 o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco.

Convoca para reunião a Comissão Eleitoral para Instituir o processo do pleito do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional, referente ao triênio 2018/2021, nos termos do artigo 15º da Lei 4.011, de 16 de março de 2006.

Dia 06 de agosto de 2018, às 17:00

Local: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Endereço: Alameda dos Ipês nº28 – Bela Vista

Compõem a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 01 CMPUH/17

Bruno Mancini – SEHDU

Vinicius Francisco de Camargo – SEHDU

Carlos Labriola Sandler – SEHDU

Roseli Moreira Nunes – SEHDU

Diego Rainho de Almeida – Associação Pró Moradia Terra é Nossa

Marcos Alexandre Zagonel Santos – Associação Viva Quitaúna

Messias Carlos do Nascimento – Movimento Habitacional Casa Para Todos

José Mendes Pereira da Costa – Associação de Apoio ao Adolescente a Família “Mundo Novo”

Macionilia Pereira Lima dos Santos – Associação Frente das Mulheres do Portal D’Oeste II

*Osasco, 01 de agosto de 2018*

*Bruno Mancini*

*Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano*

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

**Processos de Licença de Funcionamento com Deferimento para Inscrição Inicial, Alteração de Endereço e Atividades.**

<b>Número</b>	<b>Interessado</b>
17219/2001	JULIO HIROKAZU OKUBO – ME
18507/2011	NILTON GOMES DA SILVA
36721/2011	OSCAR DE CARVALHO SILVA – ME
36499/2011	MCO TRANSPORTES LTDA – ME
07555/2012	GASBOM VICTOR CIVITA COMÉRCIO E GAS LTDA
26348/2012	CLEIBISON JECSON PEREIRA 21627929827
21758/2012	RAFAELA FERREIRA GARCIA PINTO APARELHOS E ATIVAÇÕES TELEFONICAS – ME
16944/2012	ARTE & COR SERIGRAFIA LTDA
16874/2012	J M D COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – ME
08144/2012	ROGÉRIO DA OLIVEIRA VIEIRA
17610/2012	SONIA MARIA DOS SANTOS DE MENEZES BAZAR – ME
17792/2012	HARMONIA EDUCAÇÃO LTDA
24913/2012	APLAST REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
21146/2012	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA ROUPAS – ME
20898/2012	JUSSARA SORIANO LACERDA ROMA – ME
21607/2012	MANFLUX AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME
25464/2012	DANILO EUGENIO DA SILVA FRASSETTO 31245352865
21533/2012	ANDERSON ALBERTO DA SILVA INFORMATICA – ME
18142/2012	JOÃO FERREIRA CORREA PEÇAS – ME
24036/2012	TALAVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
25162/2012	RENATA ANDRIGUETTO 34608625802
25012/2012	EUNICE SANTANA DE MELO 14067169876
18785/2012	PROTECTOR PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA – ME
24643/2012	ANTONIA DOS ANJOS DA SILVA 37394519805
18080/2012	OPPORTUNITY PREST. DE SERVIÇOS DE VENDA DE CANAIS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA – ME
18151/2012	LUIZ ALBERTO PANARO ASSESSORIA EMPRESARIAL
18200/2012	GEVALDO PEREIRA DOS SANTOS 10076025896
23817/2012	ROTA TRANSPORTADORA EIRELI
24791/2013	RAFAEL DE SOUZA LINO COMERCIO – EPP
18931/2014	MARCOS MINGRONI DA SILVA – ME
01213/2014	LUIZ ANTONIO DA SILVA BISPO
01289/2014	OSASCO MAGAZINE HOME & OFFICE – LTDA
22544/2015	MARIANA LUZ DE ALMEIDA 41409839818
11774/2015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
07855/2015	JONATHAN REIS DE MOURA 36327267874
25528/2015	S.M.M ROCKFILLER CONSTRUTORA E INCORPORADORA – LTDA
14357/2017	MARCOS PEREIRA CANDIDO 25543816820
18799/2017	FERNANDO HENRIQUE SOARES RABELLO 43821252863
17928/2017	FRANCISCO ALVES DE LIMA 68241291868
21118/2017	NILTON YOSHIMITSU AIDA 172519079968
21062/2017	FILIPE FURTADO CALDERAO NOVAES 39461470894
21151/2017	PAMELA CRISTINA DE LIMA – ME
21142/2017	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA LEITE
21277/2017	EDNA VICENTE SANTOS 22137447851
21154/2017	JOSE JULIO DE SOUSA 1255487984

21619/2017 V.H.O MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
22414/2017 RENATO SCHMIDT SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E  
ADMINISTRATIVOS  
22344/2017 TARCISIO DOS SANTOS NETO  
22213/2017 DELMA FRANCISCA DA SILVA LOPES 31487506830  
23980/2017 JANAINA YURI DE OLIVEIRA SIQUEIRA 21247764877  
23908/2017 ALAN CARVALHO DE MELO 38569837836  
23877/2017 RENATO CASTRO CASSIANO 37071399808  
23920/2017 MISS LINDA COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA – EPP  
21137/2017 A.C.G MENDES TERAPIA TRANSFUNSIONAL  
22979/2017 ROSELLINI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME  
19237/2017 PROMOTION VENDAS E EVENTOS EIRELI – ME  
13638/2017 GLADSTONE BRUNIALTI – ME  
21008/2017 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PERALTA  
22552/2017 N.V. DE OLIVEIRA – ME  
22569/2017 ESTEVAM CALIXTO LEITE 12411804822  
22473/2017 EUILES DIAS DE ALMEIDA 16819582870  
22520/2017 KA2 CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME  
24781/2017 RODOLFO AUGUSTO DUARTE PINHEIRO VILLA 30251580857  
24771/2017 FERNANDO HELENO LAZARO 22540219829  
24769/2017 SILVANA APARECIDA CAMPOS 13306455881  
21447/2017 EDSON LUIZ DE LIMA 03725166889  
24739/2017 NICOLE DA SILVA CAMPOS 44827647879  
24585/2017 MICHELLE SANTOS QUINHONEIRO 30377347876  
24308/2017 GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS 45656315800  
24774/2017 EDUARDO BERNARDINO DO NASCIMENTO 28329444856  
24277/2017 GABRIEL VIEIRA TONHOLI 46573072820  
24296/2017 EDER LACERDA SENA 31480372862  
24264/2017 7R RETROFIT SOLUÇÕES E REFORMAS EIRELI – ME  
21026/2017 EMILENE CRISTINA DE ANDRADE PIMENTEL 26567101890  
21043/2017 WILLIAN ALVES FRAGOSO 43764931809  
22391/2017 LEANDRO JOSE DA SILVA 30439273897  
22518/2017 PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO 35769752840  
24255/2017 JOÃO RODRIGO ESCALARI QUINTILIANO 30834594838  
22674/2017 GRUPO MASTERCONT CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA –  
ME  
24319/2017 KELY CRISTINA PAULINO BISPO 30459579860  
24810/2017 JOSIAS DA SILVA MARTINS 42501520653  
22460/2017 GUSTAVO MATOS DOS SANTOS – ME  
24253/2017 EBERT ELOY DA SILVA 35447738806  
24254/2017 JOÃO MARCELO DE ANDRADE 36111789856  
24257/2017 JEL MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – ME  
19945/2017 ROGERIO DAVI SANCHEZ 19986589886  
23367/2017 M.E.F AGUIAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – ME  
23361/2017 LOLA BLANCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA –ME  
23701/2017 JEFFERSON RODRIGUES ALVES CHEFFER 35522995807  
23610/2017 WANKS RICARDO FERREIRA DA SILVA – ME  
23447/2017 ANGELA FELTRIN SURIAN 30992836816  
23475/2017 DEIVID FERREIRA 33873823837  
23355/2017 MARIZILDA RIBEIRO BONFANTI 75652692804  
23264/2017 XR SERVICE LTDA – ME  
23237/2017 MARIA ANTONIA DA MOTA FERREIRA 04461440885  
23223/2017 RAMIRA GENTILLE 63651769887



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

23143/2017	AIDAR ALLI RAHAL JUNIOR CONSTRUÇÕES – ME
23057/2017	KETLYN ALVES DA CRUZ – ME
23038/2017	NIVIA ZANATO VELLOSO 41495266800
22911/2017	FABIANA SOUZA DE LIMA 32336619830
22963/2017	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA 32878472870
22686/2017	BIANCA CRISTINI SIMÃO MACEDO 40702371866
22880/2017	ROBSON DA SILVA RAMOS 22493331818
23835/2017	MARIA NORMA DOS SANTOS SILVA 15566614876
23865/2017	VALDEMIR FACCI 00369529820
23765/2017	SOLUTIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
23794/2017	FABIO APARECIDO DOS SANTOS 27779184811
23776/2017	RUTE ALVES DE OLIVEIRA MACHADO 33698700894
23711/2017	DELCIDES INACIO DOS ANJOS 29112806000153
23360/2017	BIANCA DE SOUZA SANTOS 43376998809
24362/2017	THALES HINATA SILVA – ME
23987/2017	TANIA CRISTINA DE LIMA PINTO CONTABILIDADE – ME
24013/2017	DAVID DA SILVA OLIVEIRA 41258791846
23914/2017	PAULO FELICIANO BARBOSA NETO – ME
23951/2017	YUKIKO SOYAMA – ME
23714/2017	J L AUTO PARTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
24014/2017	LAUDEMIR TONHOLI 45676496800
24020/2017	ALEJANDRO DE OLIVEIRA SOTELO 37877973861
23370/2017	TRANS REZENDE LTDA – ME
23373/2017	R MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
24251/2017	J.A NETO CONSULTARIA EM INFORMATICA – ME
24250/2017	LEIVA NUNES GAMA 33568548879
24246/2017	MAIARA EVELYN NASCIMENTO 39411225845
23912/2017	JEFERSON DA SILVA RODRIGUES ROSEIRA TECNOLOGIA – ME
22324/2017	ALINE JANIAL 84732695191
24381/2017	G.N FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – ME
24024/2017	MAURO L. F DA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
24026/2017	TAVARES COSTURAS LTDA – ME
21449/2017	DURVALINA APARECIDA LOPES RABELO – ME
21051/2017	JOCIMARA PEREIRA DOS SANTOS NEVES 21757648852
19744/2017	SERGIO MOREIRA CELSO 32682030866
21149/2017	PRTK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
24193/2017	VALID 3D DIGITALIZAÇÕES ESPECIAIS LTDA – ME
21005/2017	DIEGO PEREIRA JULIÃO 39790677855
21365/2017	GEOVANA BARBARA TREVISAN BASTOS – ME

**DEFERIDO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DE AMBULANTES(84.414)**

**PROCESSO INTERESSADO**

00095/2017 ALCIRON CARLOS DA SILVA

**DEFERIDO A LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE**

**PROCESSO INTERESSADO**

01713/2017 MARCELO FERREIRA DA SILVA

Osasco, 31 de Julho de 2018.

**Hamilton Garcia Sant'Anna Filho**  
 Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Abastecimento.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OSASCO (COMDEMA), REALIZADA AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 09h20, na Sala Osasco situada à Avenida Bussocaba, 300, Vila Campesina, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: Sra. Beatriz Sanchez Fragata, Secretaria de Meio Ambiente; Sr. Jair Ribeiro Baptista, Secretaria de Serviços e Obras; Sra. Rita de Cássia Mendes de Lima, Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sra. Isabel Rabello Pinto Dias, Secretária de Educação; Sr. Victor José Moreira, Secretaria de Saúde; Sr. Daniel Rocha e Silva, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Sr. Mario Eduardo Rovira, Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco (CPMAO); Sra. Maria Cesaria da Silva, Federação das Associações Amigos de Bairro do Osasco; Sra. Marluci Almeida Araujo Ferreira, Agência Adventista de Desenv. e Recursos Assistenciais; Sr. Wellington Santana de Matos, Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e da Cidadania. Convidados: Amanda Mariana França e Wilson R. Pereira. Sra. Beatriz Fragata dá boas-vindas aos conselheiros(as) e convidados(as) e informa que Sr. Presidente Marcelo Silva precisou se ausentar devido reunião urgente com o Exmo. Sr. Prefeito. Apresentou a pauta preparada para reunião: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; Revisão da proposta de reformulação do regimento interno. Fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Esclarece que em consonância com o Art. 41 do Regimento Interno, “Se algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamado, poderá requerer verificação, independentemente da aprovação do Plenário”; a Secretaria de Meio Ambiente pede revisão da votação a qual fez com que a Câmara dos Vereadores deixasse de fazer parte da composição titular do COMDEMA. Convida Sra. Amanda França, convidada e Diretora do Departamento Técnico e de Educação Ambiental para defender a colocação da Secretaria. Sra. Amanda expõe que a SEMA é uma das secretarias com menor orçamento, atrás somente da Secretaria de Cultura e enfatiza que os Senhores Vereadores tem sido muito parceiros da Secretaria e contribuem com emendas parlamentares, aquisição de mudas, incentivo às hortas, entre outros. Salienta que o município de Osasco tem avançado a respeito do papel do legislativo e cada vez mais a Câmara de Vereadores tem contribuído com seu papel fiscalizador, em vista disso, é fundamental que os mesmos estejam junto ao COMDEMA contribuindo para o papel fiscalizador que o Conselho tem. A Sra. Beatriz consulta o plenário, não havendo dúvidas, passou à votação, foi aprovada por unanimidade. Sr. Mário Rovira questiona a respeito da paridade do Conselho, agora que a Câmara dos Vereadores voltou a fazer parte composição titular do COMDEMA será necessário incluir um representante de organizações não-governamentais. Sra. Amanda sugere a entrada de Representantes dos segmentos de povos indígenas e comunidades tradicionais. Sra. Beatriz em consulta ao plenário procedeu à votação, aprovado por todos e todas presentes. Em caráter de informe, comunica o plenário que o município de Osasco tem avançado no Programa Município Verde Azul, programa que têm sido pauta do COMDEMA ao longo dos anos, e informa que ele terá cada vez mais espaço dentro do Conselho e pede o envolvimento dos Conselheiros no referido Programa. Ressalta que quinta feira (28/07) a Secretaria será notificada da qualificação do município na primeira avaliação, e será algo inédito caso aconteça. Encerrando a discussão e não tendo nada mais a declarar, a Sra. Secretária Executiva agradeceu a participação de todos e todas encerra a reunião às 10h00. Esta ata foi redigida e vai ser assinada por mim, Beatriz Sanchez Fragata, secretária executiva \_\_\_\_\_ e pelo presidente do COMDEMA Sr. Marcelo Silva \_\_\_\_\_.

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO  
PROCESSO: 013089/2018**

Interessado: Guilherme de Prado Souza  
INDEFIRO  
AUTO DE MULTA 87769

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA N.º 020/18**

"Dispõe sobre designação de servidor para responder como Responsável Médico Técnico da Policlínica Zona Sul"

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, CRM 37.007, para exercer a função de Responsável Médico Técnico da Policlínica Dr. João Domingos Correia (Poli Sul).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N.º 662/2018**

Interessado: LOUGNE BLACK MONKEY 2 LTDA ME

Assunto: LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 (verso), e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento LOUGNE BLACK MONKEY 2 LTDA ME, sito à Rua Orquídea, nº 859 - 951 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de julho de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014350/2018**

Interessado: MARTIL E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL ELETRONICO no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;

4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 30 de Julho de 2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 196



Portaria nº 332/2018

*Define as regras do controle eletrônico de freqüência, para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos efetivos ou comissionados do IPMO;*

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.431, de 20/01/2014 da PMO, que dispõe sobre a jornada de trabalho e sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do sistema de processo eletrônico, possibilita melhor aferição da frequência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança do IPMO;

**CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos da implantação do ponto eletrônico para a administração, para o servidor e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o trabalho realizado pela Comissão dos Servidores do IPMO, com o objetivo de realizar estudos e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento do modelo de Gestão de Pessoas;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar normas e procedimentos para o registro eletrônico de frequência dos servidores do IPMO, bem como disciplinar o controle dos abonos por atrasos e/ou faltas ao expediente de trabalho.

## DO FUNCIONAMENTO DOIPMO

**Art. 2º.** A jornada diária de trabalho no Instituto de Previdência do Município de Osasco será de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

## DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 3º.** A jornada de trabalho do servidor é inerente ao cargo, atendendo às respectivas atribuições, respeitada a duração máxima do trabalho semanal e observados os limites mínimo e máximo inerente a cada cargo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 196



**§ 1º** Aos servidores ocupantes de cargos com jornada diária de 08 (oito) horas deverá ser respeitado o intervalo para refeição e descanso não inferior a 01 (uma) hora.

**§ 2º** Aos servidores ocupantes de cargos com jornada diária de 06 (oito) horas deverá ser respeitado o intervalo para descanso não inferior a 15 (quinze) minutos.

**§ 3º** Aos servidores ocupantes de cargos com jornada diária de 04 (quatro) horas não há previsão de intervalo para descanso.

**§ 4º** Aos servidores ocupantes de cargos com jornada em escala 12/36 (doze por trinta e seis) horas deverá ser respeitado o intervalo para refeição e descanso não inferior a 1 (uma) hora.

**Art. 4º.** Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança deverão cumprir a jornada integral de quarenta horas semanais, respeitados o intervalo para refeição e descanso não inferior a 1 (uma) hora, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração, estando obrigados a controle eletrônico de frequência.

**§ 1º** Serão dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos de Direção.

**Art. 5º.** Serão organizados os horários dos servidores de forma a que haja compatibilidade com o horário de funcionamento do Instituto.

**Parágrafo único.** Compete às chefias imediatas o abono de atrasos e saídas antecipadas, excepcionalmente, por interesse do serviço.

**DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**Art. 6º.** Frequência é o registro de comparecimento do servidor ao trabalho, com as devidas ocorrências que ensejarem a ausência ao trabalho.

**Art. 7º.** As ocorrências constituem as ausências e impontualidades ao trabalho, justificadas ou não.

**Art. 8º.** São considerados como impontualidade os atrasos no início do expediente e saídas antecipadas.

**Art. 9º.** Haverá tolerância de até 5 (cinco) minutos, a partir do horário de entrada do servidor, para que seja feito o registro eletrônico da frequência.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 196



**Art. 10.** O controle e apuração de frequência do serviço serão realizados de forma eletrônica pelo Sistema de Controle Eletrônico de Frequência, que deve possibilitar o cadastramento, credenciamento, registro e verificação de entradas, saídas e ausências dos servidores ao trabalho.

**Parágrafo único:** os servidores poderão ter controle de frequência através do “Espelho”, que será disponibilizado pelo Recursos Humanos.

**Art. 11.** Em caso da impossibilidade do registro biométrico de frequência, mediante ponto eletrônico, deverá ser utilizada a folha de ponto, consoante o modelo apresentado no Anexo I desta portaria, onde constarão a matrícula do servidor e a jornada de trabalho a qual estiver sujeito, com a devida autorização da chefia imediata.

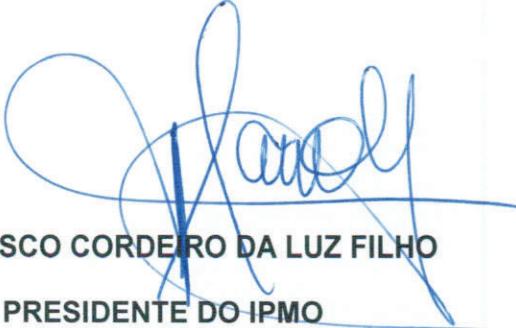
**DO BANCO DE HORAS**

**Art. 12.** Os servidores poderão compensar as horas-débito por antecipação ou por postergamento da jornada diária de trabalho, respeitando uma hora antes do horário de entrada e/ou um após o horário de saída.

**Parágrafo Único:** Não será permitido banco de horas-crédito.

**Art. 13.** A compensação das horas-débito ocorrerá no prazo de até 6 (seis) meses, após a data de início do registro eletrônico.

**Art. 14.** O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) que faltar ao serviço sem motivo justificado ou não compensado.

  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE DO IPMO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

***PORTARIAS:***

Portaria nº 335/2018

EXONERAR, a pedido, JOÃO CARLOS MONTEIRO DA SILVA, portador do RG nº 38.702.087-1, do cargo de provimento Efetivo de Técnico Previdenciário, a partir 01.08.2018.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – FORMA DEFINITIVA**

Processo nº 1805/2018 – SUELLEN PIRES MOLERO / matricula 97.546 - Trata-se de pedido de pedido de Readaptação de Função que em 22.06.2018 foi deferido de FORMA DEFINITIVA, a partir de 14.06.2018 conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO FORMA DEFINITIVA**

Processo nº 0663/2016 – YARA MARIA ROCHA DA SILVA / matricula 97.560 - Trata-se de pedido de pedido de Readaptação de Função que em 28.06.2018 foi deferido a MANUTENÇÃO de FORMA DEFINITIVA, a partir de 25.06.2018 conforme contido nos autos.

Processo nº 5353/2010 – JULIANA DE ALMEIDA / matricula 95.469 - Trata-se de pedido de pedido de Readaptação de Função que em 04.05.2018 foi deferido a MANUTENÇÃO de FORMA DEFINITIVA, a partir de 20.05.2018 conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO**

Processo nº 0449/2014 – RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA / matricula 132.366 - Trata-se de pedido de pedido de Readaptação de Função que em 22.06.2018 foi FAVORÁVEL a MANUTENÇÃO SUJEITO A REAVALIAÇÃO para o período de 06.06.2018 a 06.06.2020, conforme contido nos autos.

*Osasco 31 de julho de 2018  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ  
Presidente do IPMO – Osasco*

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RAMEEZ KHAN, estado civil divorciado, profissão comerciário, nascido em Gujranwala - Paquistão, Gujranwala - Paquistão no dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e três (15/06/1983), residente e domiciliado Rua 19, casa 440, Bloco New Shaheen, Setor B, Bahria Town, Lahore - Paquistão, filho de ATHAR MEHBOOB KHAN e de KOUSER.

JEAN CLARA DE SOUZA GODINHO, estado civil divorciada, profissão pedagoga, nascida em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de junho de mil novecentos e setenta e dois (04/06/1972), residente e domiciliada Rua Nivaldo Botti, 10, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de ORMINDO GODINHO e de BENEDITA DALILA DE SOUZA GODINHO.

VALDEMAR ROBERTO GEREMIAS, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em 14º Subdistrito da Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e seis (16/11/1976), residente e domiciliado Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 1, apto. 4, Veloso, Osasco, SP, filho de VALDEMAR APARECIDO GEREMIAS e de DORCELINA DO AMARAL. IVANIA MARIA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão balconista, nascida em Marília, Marília, SP no dia onze de março de mil novecentos e setenta e um (11/03/1971), residente e domiciliada Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 1, apto. 4, Veloso, Osasco, SP, filha de HELENA PINTO DOS SANTOS.

ALEX SANDRO GUIMARÃES SANTOS, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Subdistrito de Pirajá, Salvador, Salvador, BA no dia onze de junho de mil novecentos e noventa (11/06/1990), residente e domiciliado Rua José Luiz de Jesus Santos, 312, Conceição, Osasco, SP, filho de CIDENIL GUIMARÃES SANTOS e de VANITE VITÓRIA DOS SANTOS. JEOVANIA CAMARGO, estado civil divorciada, profissão caixa posto, nascida em Joaquim Távora, Joaquim Távora, PR no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta (24/06/1980), residente e domiciliada Rua Maria Dolores Bonilha, 1164, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DE FATIMA CAMARGO.

GUSTAVO FERREIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de informática, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (11/09/1994), residente e domiciliado Rua Circular, 242, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de WALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS e de SILVANA DOS SANTOS.

MARIANA MARTINS ALVES, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (29/10/1995), residente e domiciliada Rua Eloy Cândido Lopes, 11, Centro, Osasco, SP, filha de MARCOS SILVA ALVES e de TEREZINHA MARTINS DE SOUZA.

CLEITON MIGUEL DE MOURA, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Goiana, Goiana, PE no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e sete (27/09/1977), residente e domiciliado Rua Pedro Michelli, 32, Cipava, Osasco, SP, filho de SEVERINO MIGUEL e de MARIA DE FATIMA DE MOURA.

MARIETE ANDREIA FERREIRA ROMÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Roque, São Roque, SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e setenta e nove (25/08/1979), residente e domiciliada Rua Pedro Michelli, 32, Cipava, Osasco, SP, filha de DIRCEU FERREIRA ROMÃO e de

MARIA TEREZA FERREIRA ROMÃO.

NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Ibitiara, Ibitiara, BA no dia seis de maio de mil novecentos e quarenta e um (06/05/1941), residente e domiciliado Rua Domingos Bastazini, 42, km 18, Osasco, SP, filho de LEOVEGILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de AURELINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

CLEUSA SALVADOR FERNANDES, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia dezessete de agosto de mil novecentos e cinquenta e três (17/08/1953), residente e domiciliada Rua Domingos Bastazini, 42, km 18, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO SALVADOR e de MARIA FRANCISCO FERNANDES.

ANA PAULA VIEIRA DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (04/02/1994), residente e domiciliada Rua José Lourdes Cordeiro, 257, Quitaúna, Osasco, SP, filha de VALMIR FELIX DE ARAUJO e de FRANCISCA ISABEL VIEIRA.

LEILA CANDIDO GONÇALVES, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de setembro de mil novecentos e noventa e três (03/09/1993), residente e domiciliada Rua Gil Vicente, 22, B, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de LAERCIO GONÇALVES e de MIRTES SHIRLEI CANDIDO DOS SANTOS.

SÁVIO RODRIGUES DE LIMA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Timóteo, Timóteo, MG no dia vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta e sete (26/03/1967), residente e domiciliado Rua Gabriel Soares de Souza, 78, Bandeiras, Osasco, SP, filho de OMAR MARCOS DE LIMA e de ALAIDE RODRIGUES DE LIMA.

MARINERI GINA GARCIA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Terra Roxa, Terra Roxa, PR no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (23/10/1975), residente e domiciliada Rua Gabriel Soares de Souza, 78, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ PIRES GARCIA e de MARIA APARECIDA GARCIA.

JAEISON LIMA DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão instalador, nascido em Vitória da Conquista, Vitória da Conquista, BA no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e um (30/07/1991), residente e domiciliado Rua Castanheira, 35, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de ILDO LIMA DE OLIVEIRA e de SILVANY DO PRADO OLIVEIRA.

ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão balconista, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e um (12/11/1991), residente e domiciliada Rua Castanheira, 35, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de ALDO DO PRADO OLIVEIRA e de DILMA DE OLIVEIRA LIMA.

WASHINGTON DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão garçon, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e noventa e sete (16/07/1997), residente e domiciliado Rua Jesuíno Antônio, 692, casa 4, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de IZAIAS BATISTA DOS SANTOS e de CELIA MARIA DA SILVA AGOSTINHO.

YASMIN MEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º

Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de outubro de mil novecentos e noventa e nove (12/10/1999), residente e domiciliada Rua dos Desbravadores, 917, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JHEANFRID DA SILVA e de DALVA NOVAIS MEIRA DA SILVA.

EDUARDO GOMES ORSI, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e três (08/10/1983), residente e domiciliado Rua Francisca Mercedes de Oliveira, 62, Casa 01, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOSÉ ORSI e de ZILDA GOMES ORSI.

CAROLINA LORENTI DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e três (22/04/1983), residente e domiciliada Rua Francisca Mercedes de Oliveira, 62, Casa 1, Bela Vista, Osasco, SP, filha de RAMIRO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO e de SIBELI LORENTI DE OLIVEIRA.

MÁRCIO SILVESTRE FERREIRA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em 1º Ofício, Cedro, Cedro, CE no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta (05/03/1980), residente e domiciliado Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 83, A, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ SILVESTRE FERREIRA e de MARIA DE LURDES FERREIRA.

MICHELLE MOREIRA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco, Registrada em Barueri-SP, Osasco, SP no dia cinco de março de mil novecentos e oitenta e quatro (05/03/1984), residente e domiciliada Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 83, A, São Pedro, Osasco, SP, filha de COSME FERREIRA DO NASCIMENTO e de NEUSA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO.

WANDERLEI VALERIO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de julho de mil novecentos e oitenta (02/07/1980), residente e domiciliado Rua Maria Júlio Sindona, 23, casa 02, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de EDMUNDO VALERIO DOS SANTOS e de DORA SILVIA GARCIA DOS SANTOS.

ANA PAULA BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e dois (03/07/1982), residente e domiciliada Rua Maria Júlio Sindona, 23, casa 02, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de PAULO ANTONIO BARBOSA FILHO e de ZILDA APARECIDA PICHITELLI.

RICARDO JUVENCIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e nove (04/04/1989), residente e domiciliado Rua Léia Maria Ximenes da Silva, 227, casa 01, Padroeira, Osasco, SP, filho de COSME JUVENCIO DA SILVA e de NOELI ALBUQUERQUE DA SILVA.

JOYCE SANTANA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de março de mil novecentos e noventa e dois (13/03/1992), residente e domiciliada Rua Léia Maria Ximenes da Silva, 227, casa 01, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de EZEQUIEL DOS SANTOS e de MARIA SONIA SANTANA.

RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de escritório, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e seis (16/11/1996), residente e domiciliado Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 1981, São Pedro, Osasco, SP, filho de GILBERTO DA SILVA e de FABIANA APARECIDA RODRIGUES.

CAROLINA DA SILVA SANT'ANNA, estado civil solteira, profissão assistente de escrita fiscal, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete (18/06/1997), residente e domiciliada Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 1981, São Pedro, Osas-

co, SP, filha de MARCELO SANT'ANNA e de ROSEMEIRE LEITE DA SILVA.

RÔMULO HENRIQUE CAMARGO COSTA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (18/02/1988), residente e domiciliado Rua Cristina Rejani Camillo, 179, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de JOSÉ RONALDO EMÍDIO DA COSTA e de ROSEMEIRE DE SOUZA CAMARGO EMÍDIO DA COSTA.

CINTHIA JOSEFA FERREIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (13/02/1992), residente e domiciliada Rua Cristina Rejani Camillo, 179, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de CICERO VICENTE FERREIRA e de JOSEFA HONORINA FERREIRA.

ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e oito (19/06/1988), residente e domiciliado Rua Osório Duque Estrada, 59, casa 03, Pestana, Osasco, SP, filho de MANOEL MESSIAS RIBEIRO e de SILVANA DA SILVA RIBEIRO.

DANIELA PEREIRA DE SOUSA LIMA, estado civil solteira, profissão auxiliar comercial, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte de março de mil novecentos e oitenta e nove (20/03/1989), residente e domiciliada Rua Osório Duque Estrada, 59, casa 03, Pestana, Osasco, SP, filha de RONALSO PEREIRA LIMA e de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (25/02/1958), residente e domiciliado na Rua Doutor Jayme Paulo de Freitas, 17, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS e de IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS. MARIA ELEY MOREIRA CARDOSO, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em Itaobim, Itaobim, MG no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis (19/02/1966), residente e domiciliada na Rua Rosalina Villela Ferraz, 316, casa 04, Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO MOREIRA CARDOSO e de MARIA NEVES CARDOSO.

WILSON ALVES BERGAMINI, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e oitenta e três (26/11/1983), residente e domiciliado Rua Tarsila do Amaral, 05, Conceição, Osasco, SP, filho de WAGNER BERGAMINI e de MARLENE PINTO ALVES BERGAMINI.

LIDIANY LOPES CHAGAS, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 2º Ofício, Cururupu, Cururupu, MA no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (23/10/1982), residente e domiciliada Rua Tarsila do Amaral, 05, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO DOMINGOS CHAGAS e de CREUSELINA LOPES CHAGAS.

ANTÔNIO AFONSO DE CASTRO FILHO, estado civil solteiro, profissão técnico de fibra, nascido em 2º Ofício de Jaicós, Jaicós, PI no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e três (04/12/1993), residente e domiciliado Via Transversal Sul, 60, bloco 13, apto. 33, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO AFONSO DE CASTRO e de VERALÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO. DAIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (07/08/1987), residente e domiciliada Via Transversal Sul, 60, bloco 13, apto. 33, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO e de ALDENOURA SOARES DO NASCIMENTO.